

Gestin

Ano VII - N° 7 - Dezembro de 2008



Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Gestão

ISSN nº 1645-2534

FALCÃO, M. F. G., (2008). Crédito ao consumo – O perigo que compramos. *Revista GESTIN*, n.º 7, pp. 143-149.

CRÉDITO AO CONSUMO - O PERIGO QUE COMPRAMOS

Marta Falcão¹

RESUMO

O presente artigo pretende fazer uma breve resenha acerca do crédito ao consumo.

Assim, procede-se à enumeração de alguns “produtos” de crédito quer provenientes da banca, quer provenientes das conhecidas entidades financeiras de aquisição a crédito – SFAC – ou ainda provenientes de algumas superfícies comerciais.

Procura também explicar-se o funcionamento dos cartões de crédito e o seu contributo para o endividamento, sobretudo se atendermos ao facto de que os seus utilizadores não os vêem como um meio de crédito mas como mera forma de pagamento. Se é fácil adquirir a crédito por outros meios, mais fácil é aderir a este tipo de cartões, pois as próprias entidades bancárias (ou outras) aliciam o consumidor a fazê-lo sem este sequer o solicitar.

Do mesmo modo, procura alertar-se para os perigos deste método de aquisição de bens, sobretudo na sua consequência mais gravosa – o sobreendividamento.

Finalmente, aborda-se o crédito ao consumo sob uma perspectiva um pouco diferente – não só como fenómeno económico-social, mas também psicológico.

Conclui-se com a apresentação de algumas propostas, a fim de evitar os fenómenos de sobreendividamento. Salienta-se, sobretudo, a necessidade de definir prioridades no consumo tendo em conta regras básicas: antes de mais, adquirir bens de primeira necessidade, depois evitar bens supérfluos.

1 - INTRODUÇÃO

Há que proceder a algumas referências legislativas: DL 359/91 de 21 de Setembro (com as devidas alterações) é a transposição da Directiva nº98/7/CE, sobre crédito ao consumo.

Por definição via jurisprudencial, o contrato de concessão de crédito será aquele em que o consumidor adquire bens, por preço determinado, num identificado estabelecimento e o credor paga o respectivo montante, sendo, depois, reembolsado pelo primeiro nas condições acordadas. Também segundo uma outra modalidade, a entidade credora autoriza o consumidor a adquirir bens em determinado estabelecimento pagando os artigos adquiridos e sendo reembolsados nos termos ajustados.

Formalmente, o contrato de crédito ao consumo deve ser reduzido a escrito e assinado pelos contraentes (Almeida, 2005).

¹ Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Uma curiosidade histórica, no período pré 25 de Abril simplesmente esta figura não existia, na sua vez era recorrente o recurso à Letra.

Cada vez mais o recurso ao crédito é facilitado pela enorme oferta de produtos desta natureza, quer por parte da banca, quer de outro tipo de entidades como as conhecidas sociedades financeiras de aquisição a crédito (SFAC). Assumem também importante papel as próprias superfícies comerciais.

Por diversas formas chega constantemente até nós a ideia de que comprar é fácil. *“Pague em 10 meses sem juros”, “pague em 12 meses com juros como nunca viu”, “compre agora pague depois”*.

Façamos um pequeno levantamento das soluções de crédito encontradas em entidades bancárias:

- Crédito automóvel
- Créditos individuais- *“ o crédito que não incomoda”, “não precisa de responder a 45 perguntas”, “taxas de juro definidas de acordo com as características de cada cliente”, “prazos alargados”, “período de carência alargado- diminua o seu esforço”*.
 - créditos universitários- *“damos crédito às tuas ambições”*
 - créditos de acesso aos estudos do ensino superior- *“és tu quem escolhe”*
 - créditos de propinas
 - créditos “vida académica”- *“todas as despesas relacionadas com os teus estudos, desde a matrícula, propinas, material de apoio e viagem e estadia, no caso de ires estudar para o estrangeiro”, “tudo isto foi pensado somente para ti”, “queremos ajudar-te a vencer”, “reforçando a tua independência”*
 - crédito viagem de finalistas
 - crédito para comprar computador
 - crédito táxi
 - crédito ano lectivo- *“o futuro do seu filho não tem preço, mas pode ter um desconto”, “porque a educação do seu filho está sempre em primeiro lugar”*
 - crédito natal
 - crédito férias
 - crédito impostos e crédito IRS (especificamente)
 - crédito pós graduação
 - crédito obras

Numa posição algo atípica situam-se os **créditos colaterais**. Estes são direccionados para grandes clientes e consiste no financiamento até 100% da totalidade do património financeiro.

Por sua vez, os **cartões de crédito** são também um meio recorrente de crédito ao consumo.

É nas SFAC que se vulgariza o crédito para aquisição de bens de valor mais reduzido- *“facilita também o apoio comercial e de marketing, bem como meios técnicos eficazes”*.. Vejamos alguns exemplos reais:

- mobiliário e decoração
- utilidades domésticas
- electrodomésticos
- equipamento informático (escandalosamente há entidades que concedem crédito até 20 mil euros)
- lazer
- saúde e beleza

- cursos de formação
- artigos pessoais
- obras e pequenas reparações
- festas e eventos- *“porque há acontecimentos que merecem ser festejados”*
- carta de condução (normalmente até 750 euros)

2. CARTÕES DE CRÉDITO

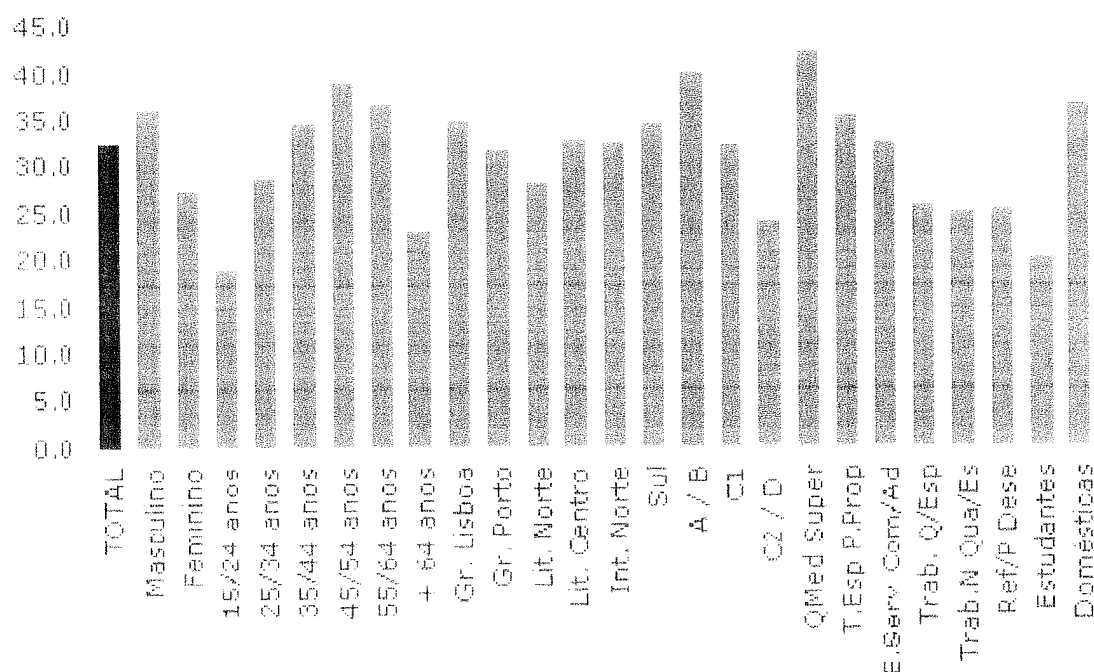
Possivelmente os cartões de crédito são uma das fontes mais férteis de endividamento.

Se é fácil o recurso aos créditos acima referidos, mais fácil é a obtenção de cartões de crédito. Tanto mais gravoso será se cada utilizador não tiver a consciência de que tem em mãos um “caminho para a ruína”.

As estatísticas evidenciam que cerca de dois milhões de portugueses possui um cartão de crédito. Mais preocupante será se atendermos a que desses, $\frac{1}{4}$ possui **mais do que um cartão de crédito por conta**.

Curiosamente, o sexo masculino, pertencente à classe média-alta situada na faixa etária entre os 45 e 54 anos, é a mais afectada pela “febre dos cartões”. A prática corrente dos bancos traz até nós a ideia de que o sexo feminino é mais renitente no que toca a aceitar este tipo de “crédito”.

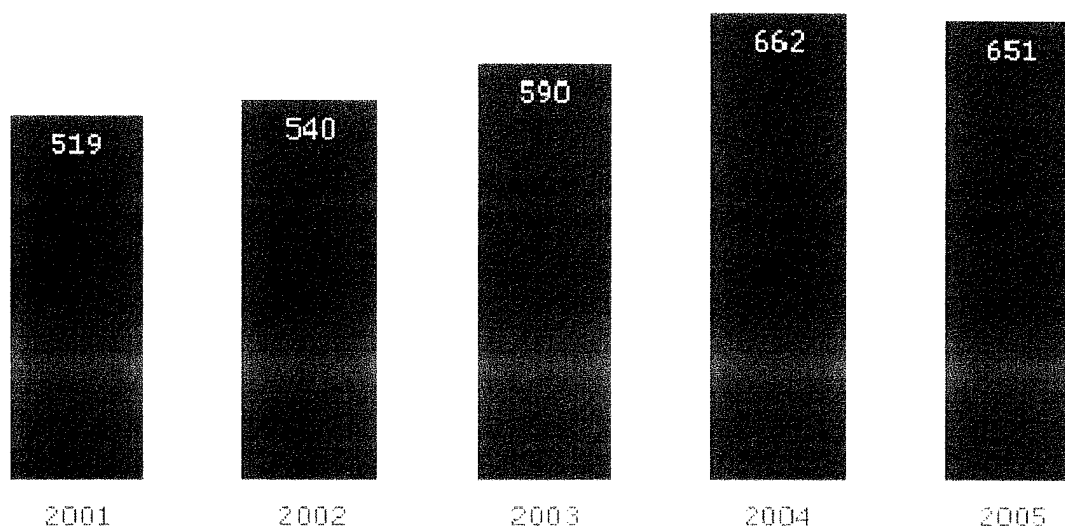
Posse de mais do que um cartão de crédito em 2005
Base: indivíduos bancarizados que possuem cartão de crédito
(em %)



Fonte: Marktest, Basef Banca

Figura 1 - Posse de mais do que um cartão de crédito em 2005

Posse de mais do que um cartão de crédito (em 000)



Fonte: Marktest, Baséf Banca

Figura 2 - Posse de mais do que um cartão de crédito
146

Pelo exposto, é fácil concluir que, perante tanta e tão fácil oferta, o potencial consumidor não tenha dúvidas em recorrer ao crédito aquisição de bens, mesmo que supérfluos. A cascata de créditos e o sobreendividamento podem ser eventuais consequências. Do mesmo modo, perante o “afogo” em cumprir, os portugueses cada vez mais recorrem ao crédito para cobrir créditos.

Segundo o Jornal de Negócios, o crédito ao consumo de cobrança duvidosa, aumentou significativamente no período de um ano (Outubro de 2005 e Outubro de 2006)- cerca de 57%. No total, cerca de 467 milhões de euros em risco de não ser devolvidos às instituições financeiras no período em causa neste estudo.

Por sua vez, no que diz respeito aos montantes solicitados, registou-se um aumento de valor em cerca de 27%.

Esclarece a DECO que a tendência “é para piorar nos próximos anos”.

Acrescenta-se ainda, como sendo potenciais responsáveis pelo endividamento, não só a subida das taxas de juro pelo BCE (Banco Central Europeu) mas também a própria facilidade com que se recorre ao crédito (facto já acima referido).

3. O QUE É MAIS SIGNIFICATIVO NOS CAPITAIS EM DÍVIDA E PRESTAÇÕES VENCIDAS?

Apesar de estar excluído da classificação como crédito ao consumo, convém abordar o tema do crédito para aquisição ou construção de casa na medida em que contribuem amplamente para o endividamento das famílias. Assim, do total dos financiamentos a maioria é canalizada, precisamente, para aquisição de habitação -55330 euros no mês de Julho de 2007, precisamente mais 240 euros que no mês anterior.

Convém sublinhar que, ainda no âmbito do crédito à habitação, os valores dos contratos celebrados, também eles têm registado um ligeiro aumento. Isto é, cada vez mais as famílias

adquirem casas mais caras ou, pelo menos, é menor a sua liquidez (o que as faz recorrer ao crédito para montantes mais elevados).

Quanto ao capital em dívida, em termos comparativos, seguindo a tendência, tem vindo a registar-se também aumento, se compararmos os valores de Agosto e Junho para contratos celebrados nos últimos 6 meses a um ano. Esta situação sugere que há maior dificuldade em fazer face às respectivas prestações e uma crescente incapacidade de amortizar o capital em dívida.

Apresentando um pequeno gráfico relacionado com o desemprego.

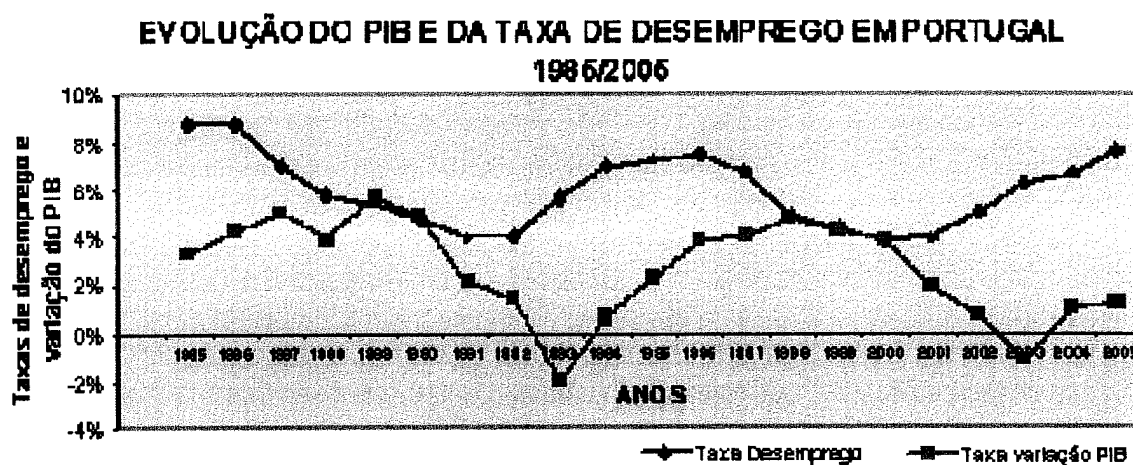


Figura 3 - Evolução do PIB e da Taxa de Desemprego em Portugal - 1985/2005

Note-se que, apesar do gráfico não representar a situação do desemprego em 2006 e 2007, estudos recentes têm evidenciado que a tendência é, precisamente, a que se registou no período 2003-2005, ou seja, aumento da taxa de desemprego.

Ora, do que se tem vindo a apresentar, pode constatar-se que:

- recurso ao crédito está em ascensão
- financiamento para valores cada vez mais elevados
- taxa de desemprego aumenta
- diminuição da taxa de poupança (percentagem do rendimento disponível que será “guardado” a fim de fazer face a eventuais necessidades futuras)

...o que nos permite concluir que o sobreendividamento e/ou a espiral de endividamento é um problema instalado na sociedade portuguesa contemporânea. Este é não só um problema económico-financeiro das famílias mas também um fenómeno social.

Não menos pertinente será a conclusão de que situações extremas de endividamento geram, ainda que indirectamente, situações de outra natureza:

- pobreza e exclusão social
- rejeição familiar

4. FENÓMENO PSICOLÓGICO

Será curiosa a abordagem do crédito também do ponto de vista psicológico.

A partir de que momento pode ser patológico o recurso ao crédito? De que modo o consumismo “desenfreado” se reflecte no recurso ao crédito como uma dependência.

Existe a associação imediata do vocábulo “dependência” à ideia de toxicoddependência. Por sua vez, a noção de toxicoddependência conduz facilmente à ideia de uso de químicos. No

entanto, não pode esquecer-se que este conceito pode ser desligado da ideia de dependência de droga como substância física/química.

Neste contexto, situam-se vários problemas, designadamente a bulimia e anorexia, jogo compulsivo, o próprio consumo compulsivo e até mesmo o recurso exagerado ao crédito.

Estes comportamentos são extremamente semelhantes à toxicodependência (no seu sentido clássico) do ponto de vista da economia relacional. Por este motivo, muitos autores concebem a noção de toxicodependência sem recurso necessário a substâncias ou fármacos², mas também a comportamentos.

Assim, a própria experiência prática de cada um ajuda a perceber este fenómeno que é não só económico-social mas também psicológico: são inúmeros os casos de pessoas que, simplesmente não conseguem controlar o impulso de comprar.

Frequentemente a ansiedade provocada pela ideia de “ter de comprar”, fá-las cair num profundo sofrimento. Aliado a esse sofrimento (do próprio e dos que lhe são próximos) está a consciência desse exagero e descontrolo, porém só consegue afastar esse tipo de pensamentos recorrentes se os satisfizer.

Não esqueçamos a ressalva de que todos nós temos dependências, no entanto estas só assumem relevância a partir do momento em que se perde alguma autonomia da vontade e se evidencia a perda de liberdade, aumento dos estados de angústia, ansiedade...³

Assim o impulso, quer para o consumismo, quer para o recurso ao crédito, pode ter várias causas, nomeadamente perturbações obsessivo-compulsivas ou manifestações de outras patologias, como bipolaridade.

Uma perturbação obsessiva-compulsiva é detectável pois os sujeitos são dominados por pensamentos, impulsos, imagens recorrentes e repetitivas, por vezes até intrusivas que provocam mal-estar. Frequentemente o sujeito tenta ignorar esses pensamentos ou simplesmente vai neutralizá-los com acções, no caso que ora tratamos, através do acto de comprar ou simplesmente de recorrer a um crédito. Apesar de adoptar este tipo de comportamentos o indivíduo reconhece que esses pensamentos, no fundo, são produto da sua mente. Essa consciência ainda agravará mais o seu sofrimento, primeiro, por saber que tem uma obsessão-compulsão, segundo, por saber que essa é injustificada e, ainda assim, simplesmente não conseguir controlar.

Curiosamente, nos adultos, a perturbação referida é tão comum em homens como em mulheres; já nas crianças é mais frequente nos rapazes que nas raparigas.

Estes comportamentos devem ser controlados, recorrendo a ajuda psicoterapêutica.

5. CONCLUSÕES

Do exposto, propõe-se a intervenção de diversas formas nomeadamente através da resistência aos apelos publicitários direccionados para o consumo exacerbado, através da definição de prioridades e escolhas.

² “... concebemos a toxicodependência não como simples dependência de uma experiência que se instaura em relação ao mundo. É isto que designamos sob o termo centração. Esta noção, muito mais próxima das múltiplas realidades clínicas que o modelo protótipo da heroína-farmacodependência, permite ainda escapar a categorizações normativas como a que considera como cura da toxicodependência o simples facto de se deixar de consumir substâncias ilícitas (...) ela permite (...) compreender porque é que o vínculo ao produto se sela de forma tão vital para os indivíduos nos quais o efeito psicotrópico (...) alivia feridas afectivas (...) e que torna a interacção com o mundo um pouco mais suportável, porém, sem saída.” Cfr. Alain Morel, François Hervé e Bernard Fontaine, Cuidados ao toxicodependente, CLIMEPSI editores, Paris, 1977, pg. 79.

³ “ É inegável que toda a gente é dependente, de uma forma variável, relativamente a um ou diferentes objectos, dinamicamente. É uma característica de tudo aquilo que vive, poderíamos dizer, mas cuja especificidade no homem se liga precisamente à sua dinâmica; isto é, a esta dialéctica entre donde procedemos e quem nos determina (a heteronomia) e o que escolhemos adoptar ou depender e que nos diferencia (a autonomia).” Ibidem, pg.66.

Por outro lado, deve alertar-se as famílias para as falsas facilidades de aquisição de bens a crédito, através de uma consciencialização para as suas efectivas capacidades de endividamento.

Finalmente, deve também procurar adquirir prioritariamente os bens de primeira necessidade e evitar os de consumo supérfluos (ou pelo menos fazê-lo somente se tiverem efectiva capacidade para tal).

6. BIBLIOGRAFIA

Almeida, (2005). *Direito do Consumo*, Coimbra: Almedina.

Association American Psychiatric (2002). *DSM-IV-TR Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações mentais*, Lisboa: Climepsi Editores.

Ferreira, E.P. & Franco, A.S. (2003). *Legislação Básica de Direito da Economia*, Coimbra: Almedina.

Morel, A.; Hervé, F. e Fontaine, B. (1998). *Cuidados ao Toxicodependente- colecção alcoolismo e toxicomanias modernas 4*, Lisboa: Climepsi Editores.

Prata, A. (1996). *Dicionário Jurídico*, Coimbra: Almedina.

Contacto:

Marta Falcão. marta@esg.ipcb.pt